

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico



***Replicação por ter saído com incorreção anterior**
DECRETO Nº 0161, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 0164, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Timon, e dá outras providências.

Prorroga a suspensão do atendimento e o acesso público nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Timon e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos valores atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 108/2010-GP, de 30 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Timon, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus, no Município de Timon;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 72 do Decreto nº 108/2010-GP, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 0511, de 18 de maio de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Timon por conta da COVID19;

"Art. 72.

§1º. Para fins deste Decreto, o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.831 de 20 de maio de 2020, que Reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão, também em razão da pandemia;

§2º. nos casos de emergência ou de calamidade pública, o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018."(NR)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) já decretadas no âmbito Municipal, repercutindo, consequentemente, na curva de contaminação pela covid-19,

DECRETA:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 23 de março de 2020.

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de julho de 2020, a suspensão do atendimento e o acesso público aos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, exceção dos serviços essenciais à população, das repartições municipais cujos serviços já foram estabelecidos, conforme art. 2º no Decreto nº 0156, de 29 de junho de 2020, sem prejuízo do atendimento remoto e online das demais repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Timon.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0100, de 23 de março de 2020.

Timon-MA, 30 de Junho de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 2º. Determinar o retorno das atividades da Ouvidoria Geral do Município, que deverá adotar as medidas sanitárias prevista no Decreto nº 0156, de 29 de junho de 2020.

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Art. 3º. Os órgãos públicos em funcionamento deverão observar as medidas sanitárias destinadas à contenção do novo coronavírus (COVID-19), já decretadas pelo Decreto nº 0156, de 29 de junho de 2020, bem como, as recomendações dos organismos de saúde.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

Art. 4º. O prazo disposto deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações de suporte técnico e científico.



Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 14 de Julho de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2020-GP

DECRETO Nº 0165, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais no âmbito do Município de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus, no Município de Timon;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 0511, de 18 de maio de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Timon por conta da COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.831 de 20 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão, também em razão da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) já decretadas no âmbito Municipal, tendo, inclusive, na área da educação, que reorganizar as atividades escolares como medida de ação preventiva à propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

DECRETA:

Art.1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal de ensino e do transporte escolar de alunos em todo o Município, **até 31 de julho de 2020**, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus (Covid-19).

§1º. Também a suspensão das aulas presenciais se estende para as escolas de ensino privada, bem como, as instituições de ensino superior privada no Município.

§2º. Ficam mantidas as Atividades Pedagógicas não Presenciais com uso tecnológico, em conformidade com as normas educacionais vigentes, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas de combate à Covid-19, para o cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, art. 31, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, referente ao ano letivo de 2020.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação tomar as providências e atos complementares se necessários para o efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. O prazo disposto deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações de suporte técnico e científico.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 14 de Julho de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2020-GP

SLU

PORTARIA Nº 008/2020-GS/SLU
Timon/MA 13 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LUCIA MARIA DE SOUSA COSTA**, Assessora Especial do Superintendente DNS-1, matrícula 128912-8, para ficar responsável pelo Setor de Recursos Humanos desta Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU, atestando a folha de pagamento de demais documentos que se fizer necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, em 13.07.2020, retroagindo seus efeitos até a data de 27.02.2020.

PORTARIA Nº 008/2020-GS/SLU
Timon/MA 13 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO CLEMENTINO SILVA OLIVEIRA**, Assistente Técnico, matrícula 72305-7, para ficar responsável pela Fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 09/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 0137/2019 e Pregão Presencial nº 054/2019, assinando os Manifestos de Transporte de Resíduos, durante a vigência do contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, em 13.07.2020, retroagindo seus efeitos até a data de 01.03.2020.

SEMPLAN

PORTARIA Nº 004/2020
Timon-MA, 13 de julho de 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR
ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE

PRODUTOS/MATERIAS E SERVIÇOS
ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR MOISÉS RIBEIRO ALVES MACEDO, Portaria nº 0413/2017-GP, Assessor Especial, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços a adquiridos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLAN, com efeito a partir de 01 junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 002/2020

Fundamentado: De acordo com o Pregão Presencial nº 040/2019 e seus anexos.

Objeto: contratação de serviço de digitalização de documentos e cópias.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Contratado: J L B Pereira Comércio e Serviço – ME.

CNPJ nº. 26.314.540/0001-33.

Valor total: R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 14/07/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 75/2020

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 15/2020 – SMS. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Utensílios domésticos, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis, destinados a atender as necessidades da copa e cozinha do Hospital Dr. José Firmino de Sousa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO, inscrita sob o CNPJ nº 26.314.540/0001-33, com sede na Av. Piauí nº 1008, bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP 65631 – 030. Valor: R\$ 9.099,80 (nove mil, noventa e nove reais e oitenta centavos) Assinatura: 14/07/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 76/2020

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 16/2020 – SMS. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de consumo de informática para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO, inscrita sob o CNPJ nº 26.314.540/0001-33, com sede na Av. Piauí nº 1008, bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP 65631 – 030. Valor: R\$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais). Assinatura: 14/07/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa nº 02/2020 Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Compra de material de informática (Tablet) para atender a necessidade do Departamento de Iluminação Pública -DEMIP

Contratante: DEMIP

Contratada: Ybite- Tecno Indust. e Comerc. de Computares LTDA

Valor: 6.174,00

Data de Assinatura: 13/07/2020

Vigência: 31/12/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se: O Extrato de Termo do Contrato nº28/2020, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a demanda geral da secretaria de Desenvolvimento Social/Semdes, Onde se lê: Pregão presencial nº 02/2020,leia-se: Pregão presencial nº 002/2020.Publicado dia 08/07/2020 no DOEM..